



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.641/2019**

Autor: PM

Origem: PL/GP/21/19

*“Altera denominações dos Centros de Educação Infantil que especifica e dá outras providências”.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 22/04/19, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Centro de Educação Infantil **Deborah Almeida Barros Quinzani** o Centro de Educação Infantil atualmente denominado **Centro de Educação Infantil Sonho de Criança**, localizado na Vila Limeira, no Município de Amambai.

**Art. 2º** Fica denominado Centro de Educação Infantil **Olinda Lemes Camilo** o Centro de Educação Infantil atualmente denominado Centro de Educação Infantil **Deborah Almeida Barros Quinzani**, localizado na Rua Joana Batista, Vila Mangay, no Município de Amambai.

**Art. 3º** O Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.577/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Ficam criados dois centros de Educação Infantil, conforme denominação a seguir: “Centro de Educação Infantil Nosso Lar”, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 1.750, na Vila Jussara, e “Centro de Educação Infantil Deborah Almeida Barros Quinzani”, localizado na Rua Atílio Bataglin, nº 580, na Vila Limeira, ambos nesta cidade”.*

**Art. 4º** O Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.608/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

*“Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil Olinda Lemes Camilo, localizado à Rua Goiás esquina com a Rua Joana Batista, Vila Mangay, no Município de Amambai/MS”.*

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.513/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito de Amambai*

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
*Secretário Municipal de Gestão*  
Publicado no DOM (ASSOMASUL)  
Diário nº 2338 Fís. 006  
Em: 26/04/19